

**RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - TCE, de 01 de março de 2018.**

Disponibiliza o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2018.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do caput do art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.239, de 01 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disponibilizar, *ad referendum* do Plenário desta Egrégia Corte de Contas, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) correspondente ao orçamento deste Tribunal de Contas para o exercício de 2018, conforme descrito em anexo único, com observância do disposto na Lei Estadual nº 10.340, de 15 de fevereiro de 2018, mediante publicação oficial, nos termos da **Portaria nº 040/2018-GP/TCE**, publicada no **Diário Eletrônico do TCE/RN nº 2050, de 21 de fevereiro de 2018**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 01 de março de 2018.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO JALES DE OLIVEIRA  
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA  
Vice-Presidente



Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS  
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado